



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-2600 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Estudo Técnico Preliminar – ETP SIMPLIFICADO Aquisição d Material de Construção

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como propósito apurar o melhor procedimento para à aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentais.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA – SEMURB

Justificasse a adoção de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, uma vez que as aquisições pretendidas serem estimativas, possuírem impacto reduzido, tanto quanto no valor, quando analisado individualmente por cada unidade, e se tratarem de aquisições de produtos comuns, não alterando o dia-a-dia das unidades.

1) Descrição da necessidade de aquisição:

Considerando que é necessário realizar manutenções preventivas e corretivas nos diversos imóveis pertencentes ao Município, como Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades de Saúde, sedes administrativas, assim como de passeios públicos, praças, parques, entre outros, faz-se necessário a aquisição constante de diversos materiais para a manutenção desses espaços, como areia, brita, cimento, tijolos, fios de condução de eletricidades, tomadas, disjuntores, parafusos, pregos, barras de ferro, tintas,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-2600 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

canos de PVC, ferramentas, em fins, os mais diversos materiais e ferramentas utilizadas na construção civil.

Além da necessidade constante na aquisição as unidades não possuem local apropriado para estoque em quantidades suficientes desse tipo material, para períodos de médio e longo prazo, sendo que para alguns dos itens tampouco para curto prazo. Não bastasse a indisponibilidade de local para estoque, existem produtos que necessitam de local adequado para não se tornarem inutilizáveis.

2) Estimativas das quantidades:

Não há previsão de quantitativos, mas sim de valores a serem gastos por ramo de atividade/comércio, uma vez que o quantitativo é impreciso e depende de muitas variáveis.

Em análise a última contratação efetuada, verificamos que foram adquiridos em percentuais, de 25% à pouco mais de 50%, do total do valor previsto, a depender do ramo de comércio dos materiais.

3) Estimativa do valor da contratação:

Por se tratar de materiais cuja previsão real de utilização fica prejudicada, devido as possibilidades de surgirem demandas imprevisíveis, a estimativa de valores utilizada no processo licitatório realizado no exercício de 2022 serão consideradas como base de cálculo, sendo:

- 01 – Material de construção – R\$ 1.018.000,00
- 02 – Material hidráulico – R\$ 509.000,00
- 03 – Material elétrico – R\$ 933.000,00
- 04 – Ferramentas e ferragens – R\$ 419.000,00
- 05 – Tintas e Material de Pintura – R\$ 399.000,00

4) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Tendo em vista a necessidade constante de aquisição, em razão das demandas de manutenção das estruturas físicas pertencentes a este Município, e da indisponibilidade de local para estoque dos produtos pelas unidades, verificamos que se faz necessário que a contratação seja efetivada por meio de fornecedor que detenha de disponibilidade constante de fornecimento dos materiais, no momento que for identificada a necessidade da manutenção.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-2600 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Em análise as possibilidades acerca da forma de realizar o processo para aquisição dos materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentais, verificamos as seguintes possibilidades:

1) Contratação por meio de processo licitatório na modalidade pregão, pelo menor preço por item, com itens e valores máximos previamente definidos.

Nesta formatação enfrentamos a problemática acerca da impossibilidade de prever todos itens que possam ser adquiridos, devido as vastas especificações de itens disponíveis ou já em utilizados nos imóveis do Município.

Ainda é necessário dispor de local para estoque, uma vez se tratar de aquisição por item, e a necessidade de gerar Ordem de Compra/Nota de Empenho com quantitativos certos de compra.

2) Contratação, também por meio de processo licitatório na modalidade pregão, na forma da última contratação realizada, ou seja, por meio de desconto a ser aplicado sobre as tabelas SINAPI ou SICRO.

Nesta contratação a problemática enfrentada é que ficamos vinculados a um único fornecedor, não ocorrendo descontos maiores em itens com maior margem no mercado.

Assim se verifica que não há a necessidade de local para estoque, uma vez que são realizados empenhos por valor junto a empresa vencedora, que sempre que solicitado deverá fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas solicitadas.

As duas possibilidades descritas acima, dispensam maiores informações, uma vez se tratar de prática costumeira de aquisição desses materiais pela Administração Pública, ou seja, realização de processo licitatório, na modalidade pregão, tendo em vista se tratarem de produtos comuns no mercado.

No pregão, irá fornecer os materiais o licitante vencedor de cada item, ou de acordo com o ramo de atividade, a depender da forma utilizado para disputa de valores.

Além do pregão, a nova Lei 14.133/2021, possibilitou a adoção de processo de credenciamento para esse tipo de aquisição, uma vez se tratar de produtos com valores variáveis, da qual exemplificamos abaixo:

- Realização de processo de credenciamento, por ramo de atividade, de toda as empresas interessadas em fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas, com desconto mínimo sobre a tabela SINAPI, e ainda possibilidade de negociação a cada compra, na busca pelo melhor preço, com os fornecedores credenciados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-2600 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Nessa formatação, se trata de novidade trazida pela nova legislação que regulamenta as compras públicas, Lei 14.133/2021, conforme previsto no art. 79, III.

5) Parcelamento ou não da solução:

A aquisição dos materiais, equipamentos e ferramentas poderá ser efetuada de forma parcelada, ou seja, aquisição de vários fornecedores.

6) Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Dentre as soluções dispostas acima, verificamos atenderem melhor a necessidade as soluções que dispensam a disponibilidade de local para estoque, ou seja, as de aquisição por desconto com base na tabela SINAPI ou SICRO.

A aquisição nessas condições além de reduzir significativamente o volume e quantidade de itens estocados, colaboram com a não aquisição de itens desnecessários que podem acabar por ficarem estocados por longos períodos sem uso, tornando-os inutilizáveis.

Nessa formatação serão adquiridos, em sua maioria, itens de pronto consumo, evitando o desperdício de materiais e consequentemente de recursos financeiros.

A aquisição dos produtos com base em desconto na tabela SINAPI transfere para as licitantes ou credenciadas a disponibilidade dos produtos, que quando de baixo volume, podem ser retirados diretamente no fornecedor.

Ainda, com base no relatado acima, verificasse que a futura contratação deverá ser efetuada de forma de exclusividade de fornecedores locais, devido a transferência de disponibilidade de produtos junto aos fornecedores e consequentemente de atendimento de urgências e emergências, quando os materiais, equipamentos e ferramentas, sejam prontamente entregues ou retirados pelos servidores municipais.

Quanto a forma de contratação, entendemos trazer maiores benefícios a realização de **processo de credenciamento**, em razão de aumentar a disponibilidade de fornecedores, e estimular a prática de descontos mais atrativos no momento de realização dos orçamentos para as aquisições, diminuindo os custos.

Além de fomentar a promoção de maiores descontos, com a disponibilidade de um maior número de fornecedores, aumenta também a disponibilidade de materiais e agilidade no fornecimento.

A opção pelo credenciamento possui amparo legal, conforme previsão no artigo 79, III, da Lei 14.133/2023, o qual prevê a possibilidade de realização de credenciamento para



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-2600 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

aquisição de produtos de mercados fluidos, sendo aqueles com flutuação constante de valores, o que se verifica no caso em análise.

O tema inclusive já foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1120202, o qual entendeu pela possibilidade da realização do edital de credenciamento para aquisição de material de construção, entre outros, estando disponível o Acórdão no link <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2023/07/Acordao-TCE-consulta-14133.pdf>

Em pesquisa sobre o tema, verificamos que já houve a realização de credenciamento para esses mesmo objeto, realizado pelo Município de Dário Meira/BA, sendo o edital disponível em <https://www.dariomeira.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=6dcb25a3-d587-488f-a000-194674197089.pdf&name=3%20-%20EDITAL%20-%20CREDENCIAMENTO%20n%C2%BA%20001-2023%20-%20FORNECIMENTO%20MATERIAL%20DE%20CONSTRU%C3%87%C3%83O.pdf>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1693-CD76-95D9-4D21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER LUIS BEE (CPF 006.XXX.XXX-48) em 13/11/2023 10:39:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEONARDO DARTORA (CPF 110.XXX.XXX-52) em 20/11/2023 12:08:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1693-CD76-95D9-4D21>

